



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

- 0 1 0

LEI Nº 654/2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e predominante da Administração e do Município, fulcrado no que dispõem os artigos 40, 41, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contadoria do Município de Araporã, no decorrer da execução orçamentária de 2007, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com a Restauração do Patrimônio Histórico Cultural e Construção/Ampliação Escola Wilmar Alves.

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 03 Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade - 02 Cultura

13.391.0039 1.115 - Restauração do Patrimônio Histórico Cultural

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	Total	R\$	20.000,00

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 07 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade - 01 Administração Geral

12.361.0031 1.116 - Construção/Ampliação Escola Wilmar Alves

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
	Total	R\$	70.000,00

Total Geral	R\$	90.000,00
--------------------	------------	------------------

(noventa mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão - 02 Poder Executivo
Unidade - 07 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade - 01 Administração Geral

12.361.0031 1.109 - Construção Centro Educacional B. Centro

F.320	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	24.000,00
		Total	R\$	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
 PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
 CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
 Araporã - Minas Gerais

Órgão – 02 Poder Executivo
 Unidade – 09 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infra Estrutura Urbana
 Sub Unidade – 02 Habitação Popular

16.482.0019 2.268 – Manutenção do Programa Cheque Moradia

F.457	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	R\$ 66.000,00
	Total		R\$ 66.000,00

Total Geral	R\$ 90.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - Ficam incluído, por força da presente lei, no bojo da Lei Municipal n.º 595 de 21 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e da Lei 626 de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para vigorar no exercício de 2007, os novos projetos/atividades e elementos de despesa mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de março de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
 SANÇÃO LEI Nº 654 / 2007
 DATA 20 / Março / 2007


 Valdir Inácio Ferreira
 Prefeito Municipal